



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

RESOLUÇÃO Nº 850/2012

Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores para a Legislatura que se inicia em primeiro de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
RESOLVE aprovar a seguinte Resolução:**

Art. 1º. O Subsídio mensal dos Vereadores para aproxima legislatura (2013/2016), fica fixado no valor de R\$ 8.016,94, correspondente à 40% (quarenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, observando-se ainda os limites constitucionais de 5% (cinco por cento) da receita Municipal, limitando-se ao máximo da remuneração percebida pelo Prefeito.

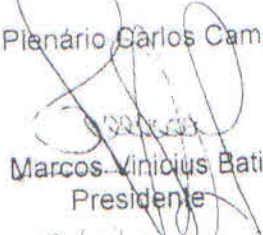
Parágrafo Único – Os Vereadores farão jus à percepção do décimo terceiro, no valor correspondente ao subsídio mensal, a ser pago até o mês de dezembro de cada ano.

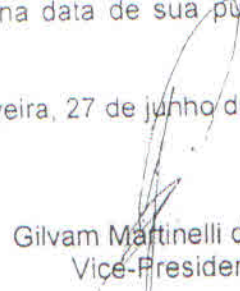
– Art. 2º - Aos Vereadores em pleno exercício de seu mandato, serão devidas 02 (duas) parcelas de ajuda de custo, correspondendo, cada uma, ao valor equivalente ao subsídio mensal da época, sendo a primeira paga até o dia 30 (trinta) de maio e a segunda até o dia 30 de novembro de cada ano, a título indenizatório.

Art. 3º - O recurso a que se refere este artigo corresponde exclusivamente a ajuda de custo para despesas de auxílio de encargos gerais de gabinete, legislação e material de expediente do Vereador, dispensado de prestação de contas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Carlos Campos da Silveira, 27 de junho de 2012.


Marcos Vinicius Batista
Presidente


Gilvam Martinelli de Melo
Vice-Presidente


Rafael Pinto Pinheiro
1º Secretário


Maria de Fátima dos Santos
2ª Secretária

